



Rocha Mattos não consegue autorização para ir ao dentista

O juiz afastado João Carlos da Rocha Mattos, preso na unidade da Polícia Militar de São Paulo, não poderá sair da prisão para ir ao dentista. A decisão do ministro Hamilton Carvalhido, do Superior Tribunal de Justiça, que negou o pedido de Habeas Corpus do juiz. Rocha Mattos pretendia ir ao dentista com escolta da Polícia Militar ou da Polícia Federal.

No pedido, o juiz argumentou que sempre foi levado sob escolta para atendimentos hospitalares, consultas, exames laboratoriais e atendimentos dentários, sob a guarda da própria Polícia Militar, que, até então, não consultava o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Rocha Mattos foi condenado pelo TRF-3 a três anos de reclusão e seis meses de detenção em regime semi-aberto pelos crimes de extravio, sonegação, danificação de documentos e abuso de poder. Ele não teve o direito de recorrer em liberdade e nem substituição da pena.

Segundo a defesa do juiz afastado, a desembargadora, relatora das ações penais no TRF-3, pretende dificultar os atendimentos relacionados à sua saúde. Para a defesa, a relatora demonstra, com tal procedimento, seu impedimento para continuar à frente dos dois processos criminais em desfavor dele, ambos com prisões preventivas decretadas.

De acordo com o ministro Hamilton Carvalhido, ficou desprovida de previsão legal específica a liminar em sede de HC, como narram os artigos de 647 a 667 do Código de Processo Penal, que tratam de HC e seus processos.

HC 90.528

Autores: Redação Conjur